



* SEM EFEITO
CONSIDERAR 396/2025

Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral, de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada.

RESOLUÇÃO Nº 387/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS nº 6.426, de 29 de dezembro de 2024, que estabelece recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a ser disponibilizado aos Estados e Municípios;
2. O Ofício nº 178/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral, datado de 04 de agosto de 2025, que solicita recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a ser disponibilizado ao município, referentes ao valor retroativo ao período de março a agosto de 2025, perfazendo seis parcelas de R\$ 1.500.000,00, seja aportado até o dia 10/08 de forma emergencial ao Fundo Municipal de Saúde, no montante de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para que esta Secretaria Municipal possa repassá-lo imediatamente à SCMS, visando possibilitar a retomada do processo de suprimentos de materiais e medicamentos, bem como dos contratos de manutenção atualmente interrompidos por irregularidade de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços. A retomada destes dois processos é fundamental para o restabelecimento da normalidade do funcionamento da SCMS, dentro de um plano emergencial traçado para 120 dias, contados a partir de 01/08/2025.
3. O parecer da Superintendência da Região de Saúde Norte (SRNOR), contido no Processo NUP Nº 24001.066135/2025-52, favorável à transferência dos recursos federais ao Fundo Municipal de Saúde de Sobral, **resolve**:

Art. 1º. Homologar por Ad Referendum a Resolução Nº 26 da CIR Sobral, datada de 07 de agosto de 2025, que trata da aprovação da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a ser disponibilizado ao município no valor total de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais). Valor retroativo ao período de março a agosto de 2025, perfazendo seis parcelas de R\$ 1.500.000,00, que seja aportado até o dia 10/08 de forma emergencial, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo:

IBGE	Município	Valor da Parcelas (R\$)	Valor Total das 6 (seis) Parcelas
231290	Sobral	1.500.00,00	9.000.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Sobral.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de agosto de 2025.

TANIA MARA SILVA
COELHO: 74302779349

Aprovado de forma digital por TANIA MARA SILVA COELHO: 74302779349 Data: 2025.08.07 17:18:57 -03'00'

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde

Rilson Sousa de Andrade

Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



Aprova por Ad Referendum a solicitação de incorporação do limite financeiro do teto de Média e Alta Complexidade para o município de Sobral, Ceará

RESOLUÇÃO Nº 26/2025/CIR SOBRAL

A Comissão Intergestores Regional da 5ª Região - CIR/Sobral, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
3. A Portaria Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Portaria GM/MS nº 1.462/2021 que dispõe sobre o repasse de recursos federais do SUS para situações emergenciais ou de relevante interesse público, inclusive com previsão de retroatividade de efeitos financeiros;
5. O Ofício nº 178/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral, datado de 04 de agosto de 2025, o qual solicita a incorporação de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) mensais ao limite financeiro do teto Média e Alta Complexidade, retroativo a março a agosto de 2025;
6. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região Norte à aprovação do pleito apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, **resolve:**

Art 1º – Aprovar por *Ad Referendum* a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral o qual solicita a incorporação de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) mensais ao limite financeiro do teto Média e Alta Complexidade

Art 2º- O recurso solicitado deve ser retroativo ao período de março a agosto de 2025, perfazendo um montante de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

Parágrafo Único- A solicitação apresentada visa ao repasse imediato, pela Secretaria de Saúde de Sobral, do recurso à Santa Casa de Misericórdia de Sobral, visando possibilitar a retomada do processo de suprimentos materiais e medicamentos, bem como dos contratos de manutenção fundamentais para o restabelecimento da normalidade do funcionamento do referido hospital por ocasião do encerramento do processo de intervenção municipal e a retomada da gestão pela Associação Santa Casa de Misericórdia.

Art 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sobral, 07 de agosto de 2025

Mônica Souza Lima
Presidente da CIR/Sobral
Superintendente da Região Norte

Letícia Reichel dos Santos
Vice-presidente da CIR/Sobral
Vice-Presidente Regional do COSEMS